PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N°. 1.125 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009 que "Estima Receita e Fixa Despesa no Município de Santana da Vargem para o Exercício Financeiro de 2009", e dá outras providências.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 898, de 23 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009", incluindo no exercício de 2009 no programa específico a ação equivalente visando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 161.983,33 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.069, de 28 de maio de 2008, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009 que "Estima Receita e Fixa Despesa No Município de Santana da Vargem para o Exercício Financeiro de 2009" no valor de R\$ 161.983,33 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0402.2.002.4490-52-Equip. e Material Permanente	R\$ 25.010,00
02.06.01.12.361.1202.2.033.4490-52-Equip. e Material Permanente	R\$ 36.933,33
02.07.01.10.301.0402.2.065.4490-52-Equip. e Material PermanenteR	₹\$ 100.040,00

§ 1º Os recursos para acorrer à abertura do crédito adicional suplementar do *caput* deste artigo correrão, por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009 que "*Estima Receita e Fixa Despesa No Município de Santana da Vargem para o Exercício Financeiro de 2009*", nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.05.01.04.122.0402.2.002.3390-30–Material de Consumo	R\$ 101.983,33
02.05.01.04.122.0402.2.002.4490-51–Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

§ 2º Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de novos veículos para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de março de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal